



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

**EDITAL Nº 01/2026 – UFOPA/CAMPUS ITAITUBA**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)**

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria GAB/Ufopa nº 418, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção 2, página 44, em 22 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e na **Resolução CONSAD nº 110, de 24 de agosto de 2023**, torna público o presente **Edital de Seleção de Servidores para participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)** no âmbito da UFOPA – Campus Universitário de Itaituba, nos termos a seguir estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo de servidores interessados em participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no ciclo de 2026, no âmbito da UFOPA – Campus Universitário de Itaituba.

1.2 O PGD no âmbito da UFOPA é regulamentado pela Resolução CONSAD nº 110, de 24 de agosto de 2023, sendo este Edital complementar às disposições nela previstas.

1.3 A participação no PGD poderá ocorrer nas modalidades presencial e teletrabalho parcial, observados os limites, critérios e condições estabelecidos neste Edital e na Resolução CONSAD nº 110/2023.

1.4 O processo seletivo será conduzido pela Direção do Campus Universitário de Itaituba, com acompanhamento da chefia imediata das subunidades envolvidas.

**2. DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

2.1 As modalidades de execução das atividades no PGD são:

a) **Presencial** – execução integral das atividades nas dependências da UFOPA;

b) **Teletrabalho Parcial** – execução das atividades de forma híbrida, com parte da jornada presencial e parte remota, conforme pactuado no Plano de Trabalho.

2.2 No âmbito deste Edital, excepcionalmente, não será ofertada a modalidade de teletrabalho integral, por decisão administrativa da Direção do Campus Universitário de Itaituba, fundamentada no interesse do serviço, na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

necessidade de consolidação inicial do Programa de Gestão e Desempenho e na garantia da continuidade e qualidade do atendimento presencial, nos termos do art. 4º da Resolução CONSAD nº 110/2023.

### **3. DAS UNIDADES E DAS VAGAS**

3.1 Poderão participar do PGD os servidores em exercício nas seguintes subunidades do Campus Universitário de Itaituba:

a) **Secretaria;**

b) **Coordenação Administrativa;**

c) **Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

3.2 A distribuição das vagas observará os limites estabelecidos no art. 18 da Resolução CONSAD nº 110/2023.

3.3 A chefia da unidade integra o cômputo do quantitativo de servidores para fins de definição do limite de vagas, mas não participará do processo seletivo.

3.4 Não serão considerados no cômputo do número de servidores aqueles que estejam em licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge ou afastados para qualificação.

3.5 As vagas disponíveis no âmbito do Campus Universitário de Itaituba foram definidas considerando a capacidade de supervisão das chefias, a natureza das atividades desenvolvidas em cada subunidade e a necessidade de manutenção da continuidade do serviço público, nos termos do art. 18 da Resolução CONSAD nº 110/2023, sendo distribuídas da seguinte forma:

<b>Subunidade</b>	<b>Presencial</b>	<b>Teletrabalho Parcial</b>
<b>Secretaria</b>	–	1
<b>Coordenação Administrativa</b>	–	2
<b>Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	–	1

3.6 Havendo vagas remanescentes, poderá ser publicado edital aditivo com novo cronograma.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do PGD os servidores técnicos-administrativos em educação em efetivo exercício no Campus Universitário de Itaituba.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

4.2 Nos termos do art. 10 da Resolução CONSAD nº 110/2023, o servidor em estágio probatório somente poderá participar do PGD após completar 1 (um) ano de efetivo exercício e exclusivamente na modalidade de teletrabalho parcial, devendo cumprir, no mínimo, 4 (quatro) turnos presenciais semanais.

4.3 É vedada a participação no PGD nas hipóteses previstas na Resolução CONSAD nº 110/2023.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** e da documentação comprobatória, quando houver, para o e-mail: **pgdcitb@gmail.com**, no período estabelecido no cronograma.

5.2 Todos os servidores interessados, inclusive os que pretendam atuar na modalidade presencial, deverão se inscrever.

5.3 O envio incompleto da documentação implicará no indeferimento da inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, a seleção observará os critérios de priorização previstos no art. 23 da Resolução CONSAD nº 110/2023, mediante pontuação.

6.2 A pontuação será atribuída conforme declaração do servidor no formulário de inscrição, sujeita à comprovação documental.

6.3 Persistindo empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de exercício na unidade;

II – maior tempo de exercício no serviço público federal;

III – maior idade.

Persistindo o empate, caberá à chefia imediata decidir de forma fundamentada, considerando o interesse público e a continuidade do serviço.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **pgdcitb@gmail.com**, conforme modelo do Anexo II.

7.3 Não serão analisados recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
<b>Publicação do Edital</b>	05/03/2026
<b>Interposição de recurso ao Edital</b>	06/03/2026
<b>Inscrições</b>	09 e 10/03/2026
<b>Análise das inscrições e Resultado preliminar</b>	11/03/2026 até às 18h
<b>Recursos ao resultado preliminar</b>	12/03/2026
<b>Resultado final</b>	13/03/2026
<b>Programa de Gestão e Desempenho (PGD), ciclo de 2026</b>	16/03/2026

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação no PGD não constitui direito adquirido, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer tempo por necessidade institucional, interesse da Administração ou descumprimento do Plano de Trabalho, nos termos dos arts. 4º e 30 da Resolução CONSAD nº 110/2023.

9.2 O servidor que deixar de cumprir as entregas pactuadas por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses intercalados será desligado do PGD.

9.3 O servidor em teletrabalho poderá ser convocado para comparecimento presencial, mediante comunicação com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Universitário de Itaituba, à luz da Resolução CONSAD nº 110/2023.

Itaituba/PA, 05 de março de 2026.

**Jonas dos Santos Leite**  
Diretor do Campus Universitário de Itaituba  
Portaria GAB/Ufopa nº 418/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

## ANEXO II – Modelo de Recurso

<b>RECURSO</b> (Anexar documentação comprobatória, se houver)
Nome do servidor(a):
Fundamentação:
Data:
Assinatura: